

REGISTRO DE IMÓVEIS2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná**FLÁVIO MARANHÃO**

Oficial Registrador

REGISTRO GERALMATRÍCULA Nº **007768**Livro
02Ficha
01

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº213(duzentos e treze), da QUADRA nº14(qua--
torze), QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 01, SETOR 39, do loteamento
denominado VILA MATILDE, situado nesta cidade, município e comarca,
sem benfeitorias, com a superfície de 362,19 metros quadrados e
compreendido dentro das seguintes características: ao norte na
extensão de 12,50 metros no rumo de SW83º55'24"NE, confronta com a Rua
República Argentina; ao sul na extensão de 12,50 metros no rumo de SW
83º55'24" NE, confronta com o lote nº282; a leste na extensão de 29,00
metros no rumo de SW 08º27'31"NW, confronta com o lote nº225 e oeste na
extensão de 29,00 metros no rumo de SW 08º27'31"NW, confronta com o
lote nº200.

PROPRIETÁRIOS: ANIBAL SOARES DA SILVA, brasileiro, comerciante, casa-
do com CELIA DE FÁTIMA LEITE SILVA, sob o regime de
comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade e
portador da carteira de identidade nº4.213.426-0-Pr., e inscrito no
CPF.MF.nº308.242.309-49.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº15.016 do Registro Geral
do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta
Comarca.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima, foram tras-
ladadas do título aquisitivo, do qual uma certidão de
inteiro teor fica arquivada nesta Serventia sob nº7768. O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE
1995.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R=01/7768 = DE conformidade com a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL sob
nºPR-8356/VENDES-AUTOMÁTICO-FIXO, emitida na cidade de
Curitiba-Pr., aos 01 de dezembro de 1995, do qual um exemplar fica
arquivada nesta Serventia sob nº7768, procede-se a este registro para
consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua
totalidade, FOI HIPOTECADO em primeira e especial hipoteca, em favor
do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,
autarquia interestadual, com sede em Porto Alegre-RS a Rua Uruguai,
155, 5º andar, e agência na cidade de Curitiba-Pr., e inscrito no
CGC.MF nº22.816.560/0001-37, no valor de R\$ 417.158,00 (quatrocentos e
dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais), com vencimento final
para 15 de dezembro de 2000; ENCARGOS: Juros a taxa de 3,5% ao mes,
acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP divulgada pelo Banco
Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: O montante
correspondente a parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que
vier exceder a 6% ao ano, será capitalizado no dia 15 de cada mes de
vigencia desta cédula, e, no seu vencimento ou liquidação, observado o
disposto no item 5.1 da cédula objeto deste registro, e apurado
mediante a incidência do fator de capitalização sobre o saldo
devedor, aí considerados todos eventos ocorridos no período(tabela
constante da cédula objeto deste Registro); tendo como DEVEDORA a
empresa CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, com sede nesta cidade a Avenida República Argentina,
2050, inscrita no CGC.MF.nº76.647.528/0001-19 e ainda como
INTERVENIENTES HIPOTECANTES o Sr. ANIBAL SOARES DA SILVA e sua esposa
a Sra. CÉLIA DE FÁTIMA LEITE SILVA, já qualificados. Demais
condições, constantes de dita cédula e estando incluso nesta
transação, outros imóveis. DR.1755(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU
FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 1995.(a) _____ OFICIAL DO
REGISTRO.

AV=02/7768 Prot.Nº13.441 de 22/06/98 = De conformidade com ADITIVO

SEGUIE NO VERSO

CEDULAR Nº5419/98, firmado entre as partes em data de 08 de junho de 1998, na Cidade de Curitiba-PR., referente ao Contrato NºPR-8356/BNDES-AUTOMATICO, expedido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, do qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia sob Nº0688, procede-se a esta Averbação para consignar que as partes firmam o presente aditivo: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A EMITENTE acima indicada confessa, neste ato, a dívida no valor de R\$426.718,72, calculado na data base de 15/05/1998, referentes as prestações vencidas de novembro/1997 a maio/1998 e vincendas de junho/1998 a dezembro/2000 da cédula ora aditada, ficando este instrumento retificado na forma abaixo. **ENCARGOS:** Os mesmos pactuados na cédula ora aditada. **PRAZO:** O prazo total para pagamento do valor ora confessado é de 67 meses, sendo 12 meses de carência e 55 de amortização, contados da data deste instrumento. **CARENCIA:** Durante o período de carência, os juros serão calculados na forma pactuado e serão exigíveis trimestralmente, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 15/08/1998 e o último em 15/05/1999. **INADIMPLENTO:** A cláusula de inadimplência passa a vigorar com a seguinte redação: No caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento, antecipado e da imediata exigibilidade de toda dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, juros moratório de 1% a.a.(hum por cento ao ano), e juros compensatórios de 29% a.a.(vinte e nove por cento ao ano), incidentes sobre os valores em atraso atualizado pela Taxa Referencial de Juros - TR, calculada de forma exponencial "pro-rata" dia, na Hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo os encargos acima incidirão sobre todo o saldo devedor. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuado na AG. do BRDE, sito à Av. João Gualberto, 570, Curitiba-PR. **GARANTIAS:** Permanecem as mesmas garantias prestadas na Cédula. **PAGAMENTOS:** O valor ora confessado, será pago ao BRDE em 55 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/06/1999 e a última em 15/12/2003. **VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS:** Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. Demais condições constantes na documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta Serventia, sob o Nº0688. CDR.30(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 1998. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

AV=03/7.768 = De conformidade com Certidão nº41.123/2005, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 09 de agosto de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.1.39.14.0213.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005.(a) _____ REGISTRADOR. (ACA).

AV=04/7.768 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento a **CARTA DE ARREMATACÃO**, extraída dos Autos nº000022/2004 de Carta Precatória, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Alexandre Waltrick Calderari, com encerramento em data de 12 de julho de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA A HIPOTECA** constante no R=01 e na AV=02 da presente matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) _____ REGISTRADOR. (ACA).

R=05/7.768 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento a **CARTA DE ARREMATACÃO**,

SEGUIE

extraída dos Autos nº000022/2004 de Carta Precatória, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Alexandre Waltrick Calderari, com encerramento em data de 12 de julho de 2005, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, FOI ARREMATADO em favor do: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, autarquia interestadual de natureza econômica, inscrito no CNPJ/MF. nº92.816.560/0001-37. Pelo valor de **R\$463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)**, sem condições, constando neste valor outros imóveis. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI nº8001499362-5, recolhida no valor de R\$796,80, pelo valor de avaliação de R\$39.840,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº41123/2005, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$80,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições constantes na referida documentação. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) . REGISTRADOR (ACA).

AV=06/7.768 - PROT. Nº65.914 DE 15/07/2013 = Em cumprimento ao MANDADO constante no OFÍCIO Nº543/2013-H, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Pr, proferido pelo Escrevente Juramentado, Sr. Francisco Cascaes Figueiredo, em data de 15 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº221/2001, em que é Exequente: BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, e Executados: CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA e KARLA REJANE SILVA, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a ARREMATACÃO, constante no R=05, da presente Matrícula, retornando a titularidade do imóvel à ANIBAL SOARES DA SILVA, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, à Av. República Argentina, 2050, portador da C.I. Nº4.213.426-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o Nº308.242.309-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. CÉLIA DE FATIMA LEITE SILVA. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.155,96(vrc)=R\$303,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2013. (a) . (ECS). (MBZ). (ARQ. 1.658/2013).

AV=07/7.768 - PROT. Nº65.914 DE 15/07/2013 = Em cumprimento ao MANDADO constante no OFÍCIO Nº543/2013-H, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Pr, proferido pelo Escrevente Juramentado, Sr. Francisco Cascaes Figueiredo, em data de 15 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº221/2001, em que é Exequente: BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, e Executados: CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA e KARLA REJANE SILVA, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a AVERBAÇÃO sob o Nº04, retornando a EFICÁCIA DO ÔNUS HIPOTECÁRIO constante no R=01 e AV=02 da presente matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:315,04(vrc)=R\$44,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2013. (a) . (ECS). (MBZ). (ARQ. 1.658/2013).

AV=08/7.768 - PROT. Nº78.605 DE 22/02/2016 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201602.1216.00109507-IA-100, em 19/02/2016, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº80236200530309009. REQUERENTE: 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). REQUERIDOS: ANIBAL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº308.242.309-49 e CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, inscrita no CPF/MF nº414.798.829-68. OBJETO: Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do requerido. VALOR: Não declarado. FUNREJUS: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). NOTA: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE MARÇO DE 2016. (a) . (ECS). (EMS). Arq. 78.605/2016.

R=09/7.768 - PROT. Nº79.908 DE 17/06/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006018-29.2000.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 16 de junho de 2016. EXEQUENTE: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. EXECUTADOS: BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.074.170/0001-46, CÉLIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, acima qualificada; ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA, acima qualificado; CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº76.647.528/0003-80. OBJETO: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$1.471,68 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VALOR DE AVALIAÇÃO: Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000001641468-7, no valor de R\$2,94 (à recolher conforme Of. nº734/2016). C:377,97(vrc)=R\$68,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 2016. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 79.908/2016).

R=10/7.768 - PROT. Nº80.741 DE 22/08/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006019-14.2000.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 19 de agosto de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADOS:** BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.074.170/0001-46; e, CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº76.647.528/0003-80. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$2.251,31 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000001869503-9, no valor de R\$4,50, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (à recolher conforme OF. nº1.089/2016). C:377,97(vrc)=R\$68,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE AGOSTO DE 2016. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 80.741/2016).

AV=11/7.768 - PROT. Nº86.372 DE 22/11/2017 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): **FORMA DO TÍTULO:** Mandado, contido no Protocolo nº201711.2120.00408034-TA-091, em 21/11/2017, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº80236200530309009. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Carlos Kleber Spósito Bitencourt). **REQUERIDOS:** ANIBAL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº308.242.309-49 e CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, inscrita no CPF/MF nº414.798.829-68. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=08 da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 2, §2º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (a) (ECS). (EMS). Arq. 86.372/2017.

R=12/7.768 - PROT. Nº102.498 DE 04/11/2020 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 30 de setembro de 2020, pela Técnica Judiciária da 2ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Adriana Akemi Tateishi, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0005316-83.2000.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, inscrito no CNPJ/MF. nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADOS:** BRT Distribuidora de Alimentos Ltda e Clarabela Produtos Alimentícios Ltda, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$1.301,67 (um mil e trezentos e um reais e sessenta e sete centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$2,60, à recolher conforme ofício nº1.1.59/2020. **FUNARPEN:** Nº0184765MJAA0000000002202. Emol:378(vrc)=R\$72,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2020. (a) (MBZ). (Arq. 102.498/2020).

R=13/7.768 - PROT. Nº111.806 DE 12/01/2022 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 05 de novembro de 2021, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do processo de Execução Fiscal nº0017377-92.2008.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** Espólio de Anibal Soares da Silva, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$401,38 (quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$0,80, à recolher conforme ofício nº46/2022. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.TLg4g-wec40.4im.OJ. Emol:378(vrc)=R\$92,99 (à receber). Issqn: R\$3,72 (à receber). Fundep: R\$4,65 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JANEIRO DE 2022. (a) (MBZ). (Arq. 111.806/2022).

R=14/7.768 - PROT. Nº133.464 DE 07/01/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de 16 de dezembro de 2002, pelo Oficial de Justiça Sr. Ricardo de Tarso Taborda, extraído do processo nº0001455-36.2001.8.16.0004, em cumprimento à Carta Precatória nº059/2001. **EXEQUENTE:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, inscrito no CNPJ/MF nº92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, nº155, 4º andar, Porto Alegre/RS. **EXECUTADO:** Clarabela Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF 76.647.528/0001-19, com sede na Avenida República Argentina nº 2050, Vila Matilde, Foz do Iguaçu/PR. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$719.551,53 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). **FUNREJUS:** Nº14000000011258417-4, no valor de 1.439,10, recolhido em data de 20/01/2025. **FUNARPEN:**

SEGUIE

LIVRO
02Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
7.768FICHA
03

RUBRICA

NºSFRI2.L5P5v.463YE-Fsxla.F476q. Emol:1.293,60(vrc)=R\$358,33. Issqn: R\$17,92. Fundep: R\$17,92. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE JANEIRO DE 2025. (a) (FCAM).(WOS) (Arq. 133.464/2025).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUIE NO VERSO